

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## RESOLUÇÃO N.º 034/2024. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°219/2024 - Data: de 19 de novembro de 2024. **Súmula**: Estabelece prazos de solicitação de compras, aditamentos contratuais, recebimento de notas fiscais e pagamentos, que visa assegurar o cumprimento das obrigações legais e a eficiência na execução orçamentária e financeira, evitando problemas como a perda de recursos ou o descumprimento das normas fiscais.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a proximidade do final do exercício fiscal e financeiro, bem como a necessidade de planejar e organizar adequadamente as ações administrativas para garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações fiscais, nos termos da Lei 4.320/1964 e LC 101/2000 (LRF), resolve:

Art. 1° Estabelecer os seguintes prazos e orientações para o encerramento do exercício fiscal e final de ano:

- I Dos aditamentos contratuais:
- a) Os aditamentos de contratos vigentes deverão ser solicitados até o dia 30 de novembro, com vistas a garantir a continuidade dos serviços ou a adequação dos contratos às necessidades orçamentárias do último trimestre do exercício.
- b) A formalização dos acitamentos deverá ocorrer até o final do mês de novembro, respeitando os trâmites administrativos e legislativos, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para o encerramento de exercício.
- c) Os aditamentos contratuais devem ser realizados com antecedência ao término da vigência contratual. No final do exercício, recomenda-se que esses aditamentos se jam solicitados e formalizados até o final de novembro, para garantir que todos os trâmites sejam realizados e os contratos mantidos sem interrupções.
- II Das solicitações de compras:
- a) As solicitações de compras para o exercício corrente deverão ser formalizadas até o dia 30 de novembro, a fim de assegurar que todos os processos sejam concluídos dentro do prazo para liquidação de despesas ainda no ano em curso.
- b) As compras solicitadas após essa data estarão sujeitas à avaliação conforme a disponibilidade orçamentária e o prazo necessário para entrega, com a devida justificativa para eventual atraso ou contingência de fornecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- c) É recomendável que as departamentos planejem as demandas necessárias e apresentem seus pedidos ao departamento de compras e licitação de forma detalhada e com a devida justificativa para evitar pedidos de última hora, que podem gerar atrasos na execução e no pagamento;
- III Dos recebimentos das Notas Fiscais:
- a) As notas fiscais referentes a serviços prestados e/ou materiais entregues no exercício corrente deverão ser recebidas até o dia 10 de dezembro, para que sejam registradas e processadas dentro do exercício fiscal, de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da contabilidade pública.
- b) A partir do dia 10 de dezembro, não serão mais aceitas notas fiscais que se refiram a serviços ou fornecimentos do exercício atual, salvo se houver urgência devidamente justificada.
- c) O ateste de recebimento e a conferência das notas fiscais devem ser realizadas conforme Memorando nº 002/2024 emitido pela Unidade de Controle Interno.
- d) IV Dos pagamentos:
- a) Os pagamentos referentes a despesas do exercício corrente deverão ser solicitados e realizados até o dia 16 de dezembro, a fim de garantir a liquidação e o pagamento dentro do exercício vigente. Isso é particularmente importante para não haver "restos a pagar" que possam comprometer o orçamento do ano seguinte.
- b) Pagamentos realizados após o dia 16 de dezembro deverão ser formalmente justificados e se necessários para o exercício seguinte, estarão sujeitos às condições orçamentárias e financeiras do novo exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.

ALESANDRO Assinado digitalmente por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914 ND: C=BR, OU=Presencial, OU= BORDIGNON 34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN= ALESANDRO BORDIGNON WEISS:0046 WEISS:00460522914
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2024.11.19 14:40:15-03'00' 0522914 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**ALESANDRO BORDIGNON WEISS** Presidente